



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LEI 3.922 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
404	02.08.01	10.122.052.3.235	44.90.51.00	1.631	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE LOCAIS DESTINADOS A AREA DA SAUDE	2.012.825,00
					Total	2.012.825,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo primeiro, serão obtidos por Excesso de Arrecadação nas fontes: (631) – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.903/2024 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 12 de março de 2025.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal